



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado - Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1412/2013

Data: 28 de maio de 2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial no índice de **6,21% (seis virgula vinte e um por cento)** nos vencimentos base dos Servidores Públicos do Poder Executivo, aplicando-se o respectivo índice, em todos os cargos constantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores, assim como, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, a partir do mês de maio de 2013.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de maio de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal